MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO METÁLICO
LOCAL: Rua do Contorno, S/Nº - Bairro Floresta, Monjolos/MG
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses

OBJETIVO

Definir o escopo dos serviços a serem realizados para a construção de galpão metálico, na Rua do Contorno, S/Nº - Bairro Floresta, Monjolos/MG.

O sistema viário local é constituído de uma avenida e uma via local.

Alguns serviços complementares necessários para a execução da obra e que são de responsabilidade integral da empresa contratada são listados abaixo:

- Realização de visita técnica à área de intervenção pelo corpo técnico da empresa contratada, antes da formalização do processo licitatório, considerando o descrito no item "DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES".
- Verificação das peças técnicas que compõem o projeto básico/executivo, antes da formalização do processo licitatório, considerando o descrito no item "DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES".
- Mobilização da recursos para a administração da obra, instalação do canteiro de obras, instalação de depósitos de materiais e ferramentas, transporte de insumos, providência de área de descanso e alimentação dos funcionários, quitação de aluguéis e afins, caso necessário.
- Realização de procedimentos legais, como pagamentos das taxas necessárias às interligações com as redes públicas, caso necessário.
- Quitação e emissão de ART's necessária(s) à execução da obra, sendo que a empresa contratada deverá dispor de responsável técnico competente para o acompanhamento da execução de todos os serviços previstos para a conclusão do objeto, em todas as fases da obra. Conforme normativo do CREA/MG, deverá ser posicionada placa de obra (execução) em local visível à fiscalização.

Nota: conforme glossário de atividades técnicas do CREA/MG, "Execução – atividade em que o Profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto nos projetos de um serviço ou obra."

- Fornecimento de diários de obra que contemplem todo o período de execução da obra, a partir da emissão da ordem de serviço por parte da Prefeitura. Deverão estar assinados pelo responsável técnico pela execução da obra e pelo responsável legal da empresa contratada. Deverão conter os detalhes e procedimentos utilizados em cada um dos macro itens da planilha orçamentária. Além disso, em determinadas etapas, deverão ser acompanhados por fotografias que comprovem a execução dos serviços.

Nota: em algumas etapas do processo executivo, os diários de obra deverão conter informações complementares, conforme será explicado posteriormente neste memorial.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas ou divergências entre as peças técnicas: projeto(s) básico(s), planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, **prevalecerá sempre o seguimento ao atendimento às especificações da planilha orçamentária**. Todos os detalhes constantes no(s) projeto(s) básico(s) e não mencionados neste memorial descritivo (e vice-versa), deverão ser considerados e previstos para execução pela empresa contratada.

Nenhuma alteração no(s) projeto(s) fornecido(s), bem como nas especificações técnicas a seguir poderá ser realizada sem consulta prévia e autorização por escrito da Prefeitura. Ainda, em caso de alterações das peças técnicas fornecidas, nenhuma delas poderá ser subsidiada por aditivos do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa contratada.

Eventuais falhas de projeto, quantitativos e composições são cobertas no contrato global pelas bonificações do contrato (a empresa adquire no BDI percentual referente aos riscos assumidos e a modalidade de licitação (empreitada por preço global) implica por jurisprudência e entendimento

inclusive do TCU, maiores riscos para a empresa contratada). Portanto, não cabe pleito da empresa concorrente, que poderá pedir recurso ou questionar na fase de licitação, onde aceitará ou não as condições estabelecidas para entrega integral do objeto licitado, no valor ofertado após a análise de toda documentação pertinente. Ratifica-se ainda que, que conforme as diretrizes da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a empresa contratada terá tempo hábil para verificar o(s) projeto(s), planilha orçamentária e demais peças técnicas correlatas, para somente assim ofertar o preço para execução completa e integral da obra, sem previsão de quaisquer aditivos.

O transporte de quaisquer insumos necessários para a execução do objeto é de total e integral responsabilidade da empresa contratada, sendo este previsto ou não na planilha orçamentária e demais peças técnicas correlatas.

TABELA 01 - QUANTITATIVOS

Resumo de Quantitativos			
Descrição	**Utilização**	**UND.**	**Quant.**
Chapa 350x300 #1/8	Gabarito base	UND.	10
Chapa 350x300 #1/2	Base do pilar	UND.	10
Chapa 150x200 #1/4	Tampa do pilar	UND.	10
Barra chata 3"x1/4	Nervura	BR	1
Chapa Dobrada 250x60 #1/4	Chapa apoio da terça	UND.	40
Ferro Redondo 3/4	Chumbadores	BR	5
Ferro Redondo 1/2	Tirantes X	BR	12
Barra de rosca 1/2	Esticador tirante	UND.	2
Perfil Enrijecido 200x75x20 #3,0	Pilares	BR	20
Perfil Simples 75x40 #2,25	Banzos	BR	20
Perfil Simples 68x30 #2,0	Diagonais e montantes	BR	30
Perfil Enrijecido 127x50x17 #2,0	Terças	BR	32
Cantoneira 7/8x1/8	Linha de corrente	BR	8
Parafuso 3/8x1" completo	Fixar linha de corrente	UND.	32
Porca 3/4	Fixar base do pilar	UND.	80
Porca 1/2	Fixar tirante x	UND.	8
Arruela 3/4	Fixar base do pilar	UND.	80
Arruela 1/2	Fixar tirante x	UND.	8
Arruelas 7/16	Linha de corrente	UND.	48
Parafuso Auto Brocante 7/32x3/4	Fixar telha	UND.	900
Parafuso Agulha	Calha	UND.	200
PU	Calha	UND.	8
Eletrodo 6013 3,25	Solda de tesouras	Kg	20
Eletrodo 7018 4,0	Solda de pilares	Kg	10
Tiner	-	L	30
Disco Corte 7" desbaste	-	UND.	5
Disco Corte 7" inox	-	UND.	15
Discos de corte 12" furo 3/4	-	UND.	15
Cumeeira	Cobertura	M2	22
Telha Galvanizada Trapezoidal	Cobertura	M2	231
Torneiro	Abertura de rosca nos chumbadores	UND.	40

Fonte: o autor.

EXECUÇÃO E CONTROLE

Todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra serão fornecidos pela empresa contratada, bem como a quitação de taxas e licenciamentos específicos do empreendimento estabelecidos por lei.

A mão-de-obra, bem como todo material aplicado serão sempre de qualidade, objetivando assim um acabamento de qualidade aos serviços, que somente serão aceitos nessas condições. Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no(s) projeto(s), planilha orçamentária ou neste memorial e poderão ser submetidos, por escrito, à Prefeitura para aceite, em caso de solicitação do engenheiro responsável pela fiscalização. As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa contratada.

É de responsabilidade da empresa contratada a correta sinalização dos serviços operários, indicando através de placas, cavaletes e outros dispositivos assemelhados a execução dos serviços viários.

A execução dos serviços previstos e projetados ficará a cargo do responsável técnico de execução da obra, com a devida ART/RRT registrada, devidamente habilitado e registrado no CREA/MG ou CAU/MG. Este, para efeitos legais, deverá ser o responsável técnico pela empresa contratada sobre a obra.

A omissão de qualquer procedimento ou norma (neste memorial ou fora dele), no(s) projeto(s) ou em outros documentos contratuais, não exime a contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato firmado com a Prefeitura, do(s) projeto(s), do memorial descritivo, bem como de tudo o que estiver contido nas normas e especificações técnicas da ABNT e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial, pertinentes à execução do objeto.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do engenheiro fiscal da Prefeitura, sendo que este terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

Nota: a existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato firmado com a Prefeitura e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

Os serviços que não satisfazerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após a aferição do fato, sendo de total responsabilidade da empresa contratada o conhecimento de normas técnicas e execução de serviços.

INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

Canteiro de Obras

Através da visita técnica (anteriormente mencionada), a empreiteira deverá definir os pontos de descanso e alimentação de seus empregados, além dos pontos de armazenamento de materiais e ferramentas, considerando que este procedimento será de sua total e exclusiva responsabilidade.

Sinalização e Segurança

Visando manter a segurança e a rotina dos usuários das edificações vizinhas, a empreiteira contratada deverá atentar-se para o correto isolamento e sinalização da obra. A empreiteira será responsável por quaisquer tipos de acidentes ocorridos nas intermediações da área de intervenção, seja por falta de isolamento ou sinalização, dentro do horário de trabalho ou fora dele. O encarregado da obra deverá controlar o tráfego de pessoas na área e coibir a entrada de pessoas não autorizadas.

Instalações Iniciais

A empreiteira deverá atestar, em caráter preliminar, que há na área de intervenção ligações de energia elétrica e água potável disponíveis para uso durante a obra.

Placa da Obra

As especificações da placa de obra encontram-se na planilha orçamentária. Deverá seguir as exigências legais e estar posicionada em local visível, de acordo com a fiscalização. É válido mencionar que este serviço se trata da placa da obra e não da placa de identificação comercial da empreiteira.

Locação de Obra

A contratada deverá prever a utilização de equipamentos topográficos (ou equivalente) ou outros equipamentos adequados para a locação e execução dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As ligações da estrutura metálica serão executadas conforme o projeto, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural. Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura em esmalte sintético dupla função (fundo e acabamento), em duas demãos.

A cobertura será executada conforme especificações do projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado trapezoidais de 0,43 mm de espessura. As cores da estrutura deverão seguir as orientações da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do município. Para quaisquer divergências entre a execução e projeto, o engenheiro que elaborou o projeto deverá ser consultado antes da realização de modificações na execução do mesmo.

A fabricação e montagem da estrutura metálica deverão ser feitas por empresa especializada com habilitação comprovada para tal fim e responsável técnico com registro no CREA.

LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA BORA

Deverá ser executada, por parte da empreiteira, limpeza final de todos detritos e entulhos em geral produzidos durante a execução dos serviços. A obra será considerada concluída pela fiscalização da Prefeitura quando todos os serviços estiverem concluídos.

Curvelo (MG), 21 de dezembro de 2022.

Deyvid Jascolka Matoso
Engenheiro Civil CREA MG334761/D